



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

II PLANO DE AÇÃO SOBRE A TRANSIÇÃO PARA A NLLC.

Assunto: Transição para a Lei nº 14.133/2021 para tratar sobre as novidades trazidas para a contratação de obras e serviços de engenharia.

Local: Anexo da Secretaria Municipal de Educação.

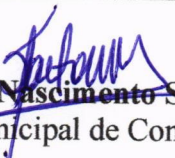
Dia: 01 de março de 2023.

Horário: das 9h às 12h

Realizamos II Encontro Municipal sobre a NLLC, desta vez as equipes presentes foram de obras e serviços de engenharia. Foram discutidas as novidades trazidas pela Lei nº 14.133/2021 para essa área, bem como, realizamos debates entre as equipes sobre as demandas que a NLLC traz para a administração municipal e principalmente para o gerenciamento dos contratos de obras e serviços de engenharia.

Dr. Augusto Rolim, do Escritório de Contabilidade CAT Consultoria, interagiu com as equipes durante a apresentação dos dispositivos da Lei nº 14.133/21, garantindo assim a segurança jurídica necessária a compreensão e posterior trabalhos das equipes.




Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

SLIDES UTILIZADOS NO II ENCONTRO SOBRE A TRANSIÇÃO PARA A LEI Nº 14.133/21 – EM 01/03/2023



Introdução

Pretendemos junto as áreas técnicas e operacionais, promover a discussão do plano de ação que tem como objetivo realizar a transição entre a Lei nº 8666/93 e a Lei nº 14.133/2021. Garantindo segurança jurídica e administrativa para o cumprimento da NLLC.

Propomos ainda apresentar e discutir as novidades trazidas pela NLLC sobre obras e serviços de engenharia.


Prezi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

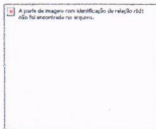


PLANO DE AÇÃO – TRANSIÇÃO DA LEI Nº 8.666/93 PARA A LEI Nº 14.133/2021						
Assunto: Transição da Lei nº 8.666/93 para a Lei nº 14.133/2021						
Objetivo: Realizar a transição entre as duas leis de forma que garanta a segurança jurídica e administrativa suficiente para o cumprimento da “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC”.						
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Controle Interno						
Ordem	Detalhamento da Ação	Responsável	Início	Término	Meta	Situação
1.	Oportunizar inscrição das equipes técnicas e operacionais em formação continuada através de cursos, palestras, fórum, seminários, dentre outros.	Todas as secretarias municipais	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022	Conseguir que ao menos 75% das equipes participem das capacitações	Realizada
2.	Promover encontros para debater sobre o Plano de Contratação Anual (PCA).	Secretaria M de Administração	Outubro de 2022	Dezembro de 2022	Conseguir 100% da participação dos secretários municipais	Realizada
3.	Constituir uma Comissão Municipal de Transição	Secretaria M de Administração	Fevereiro de 2023	Março de 2023	A comissão deverá ser composta por ao menos 01 representante de todas as Unidades Gestoras, 01 representante da Procuradoria Geral do Município e 01 representante da Secretaria Municipal de Controle Interno.	Sendo constituída
3.	Elaborar e Publicar Decreto Municipal regulamentando o Plano de Contratação Anual (PCA).	Procuradoria Geral do Município	Dezembro de 2022	Março de 2023	Publicar o Decreto no prazo estabelecido.	Falta a publicação
4.	Elaborar o Decreto Municipal que regulamentará as normas procedimentais para aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC”), no âmbito do município de Itabaianinha	Procuradoria Geral do Município	Janeiro de 2023	Março de 2023	Publicar o Decreto no prazo estabelecido.	Em elaboração

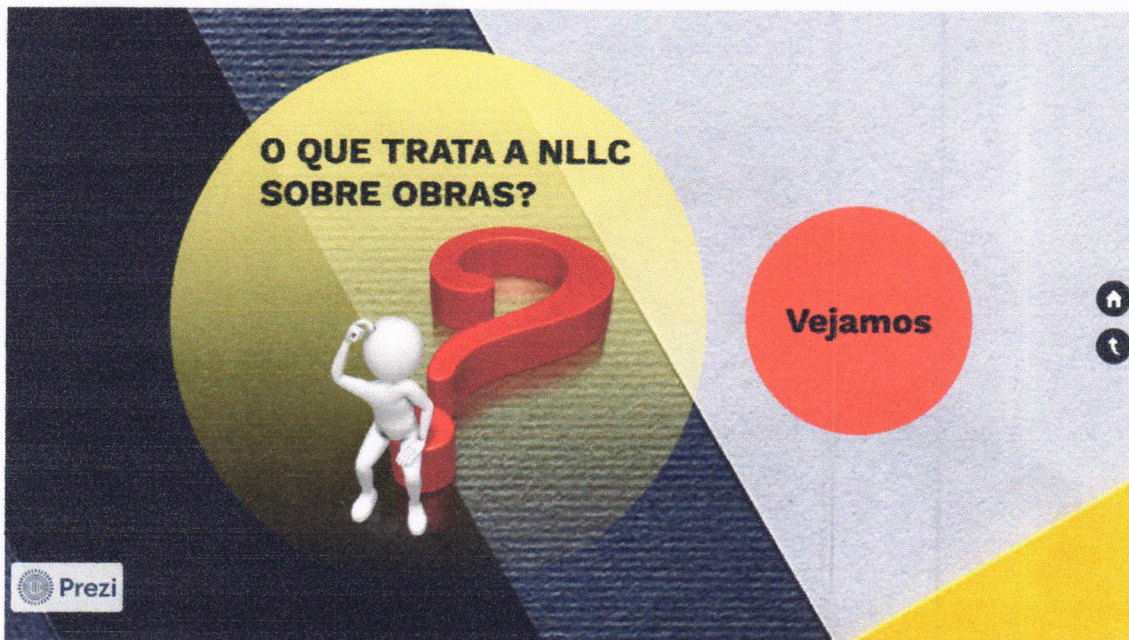
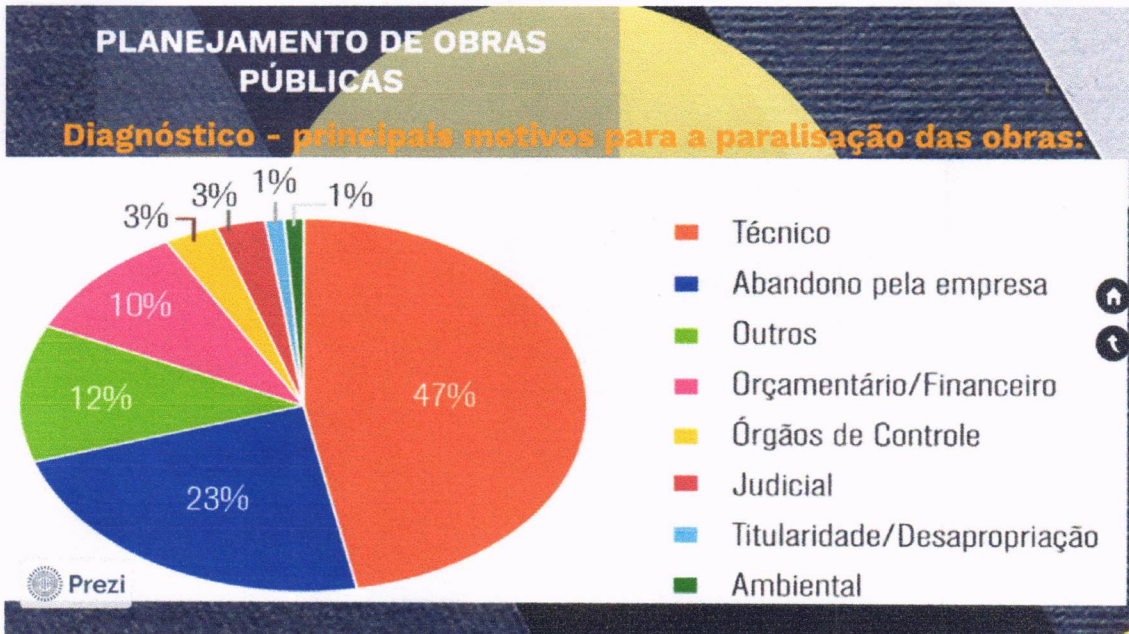
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

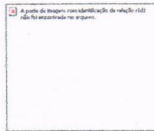
Ordem	Detalhamento da Ação	Responsável	Início	Término	Meta	Situação
6.	Elaborar uma Instrução Normativa sobre a padronização dos modelos de documentos constitutivos que compõem as etapas dos processos licitatórios no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.	Secretaria M de Controle Interno e a Procuradoria Geral do Município	Novembro de 2022	Março de 2023	Publicação da normativa após discutir com as equipes da área técnica.	Realizada
7.	Promover encontros com as equipes das áreas técnicas para discutir as minutas dos modelos propostos na normativa, na seguinte ordem:	Secretaria M de Controle Interno e a Procuradoria Geral do Município	Novembro de 2022	Março de 2023	Participação de no mínimo 70% dos integrantes das equipes	Em realização
7.1	Minutas de Edital e Termo de Referência.	Secretaria M de Controle Interno e a CAT Consultoria	Fevereiro de 2023	Fevereiro de 2023	Participação de no mínimo 70% dos integrantes das equipes	Em realização
7.2	Minuta de DFD, Justificativas , Contrato e Ata de Registro de Preços.	Secretaria M de Controle Interno	março de 2023	Primeira semana de março 2023	Participação de no mínimo 70% dos integrantes das equipes	Não executada
7.3	Minutas das peças que compõem a Pesquisa de Mercado.	Secretaria M de Controle Interno	março de 2023	Primeira semana de março 2023	Participação de no mínimo 70% dos integrantes das equipes	Não executada
7.4	Minutas da Matriz de Risco, PCA e abordagem mais abrangente.	Secretaria M de Controle Interno	março de 2023	Segunda semana de março 2023	Participação de no mínimo 70% dos integrantes das equipes	Não executada
8.	 uma Instrução Normativa sobre a realização de um processo administrativo para formalização de Dispensa Eletrônica.	Secretaria M de Controle Interno	março de 2023	Segunda semana de março 2023	Publicação da normativa após discutir com as equipes da área técnica.	Não executada

Ordem	Detalhamento da Ação	Responsável	Início	Término	Meta	Situação
8.1	Promover um encontro para apresentar as equipes a formalização de um processo de Dispensa Eletrônica.	Secretaria M de Controle Interno	março de 2023	Segunda semana de março 2023	Participação de no mínimo 70% dos integrantes das equipes	Não executada
9.	Elaborar uma Instrução Normativa sobre a padronização de processo licitatório de obras e serviços de engenharia.	Secretaria M de Controle Interno	março de 2023	Terceira semana de março 2023	Publicação da normativa após discutir com as equipes da área técnica.	Não executada
9.1	Promover encontro para apresentar as equipes de engenharia a padronização de processos licitatórios de obras, apresentando: minutas de edital, termo de referência, abordagem sobre reequilíbrio econômico-financeiro, etc.	Secretaria M de Controle Interno	março de 2023	Terceira semana de março 2023	Participação de no mínimo 100% dos integrantes das equipes	Não executada
10.	Elaboração de regulamentação e instruções normativas específicos que requerem a estruturação do município.	Procuradoria e Controle Interno	Janeiro de 2023	Março de 2023	Publicação da normativa após discutir com as equipes da área técnica.	Não executada
10.1	Apresentar as equipes das áreas técnicas os atos normativos elaborados pela União e que serão aplicados pelo município conforme dispõe o art. 187 da NLCC.	Procuradoria e Controle Interno	Novembro de 2022	Março de 2023	Durante os encontros com as equipes técnicas esses normativos vão sendo apresentados.	Não executada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Obras e Serviços de Engenharia

Arts. 19, 23, 25, 45, 46 etc



Contratação integrada e semi-integrada;

Preferencialmente adotada a BIM- tecnologia 3D;

Licenciamento ambiental com prioridade de tramitação no SISNAMA;

Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos;

Acessibilidade para pessoas com deficiência;

Propostas inexequíveis < 75% do valor orçado pela Administração;

Garantia adicional do vencedor com proposta < 85% do valor orçado pela Administração;

SRP para obras padronizadas.

O QUE MUDOU?

- Definições
- Grande Vulto
- Modo de disputa aberto
- Matriz de Risco
- Pregão x Concorrência
- Seguro Garantia e step-in right
- Pregão x Concorrência
- Pregão x Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

MODO DE DISPUTA ABERTO

Outra novidade é que a licitação passa a ter que adotar o modo de disputa aberto sempre que se valer dos critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto. Isso atrai para as obras e serviços de engenharia o procedimento antes reservado à modalidade pregão, marcada pela etapa de lances públicos e sucessivos.



Matriz de Risco

Também vale destacar, com especial impacto nas contratações de serviços de engenharia, a possibilidade de a Administração adotar para todo e qualquer contrato uma matriz de riscos que será, inclusive, obrigatória para as contratações de grande vulto, ou, ainda, quando forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada.

Contratação Integrada

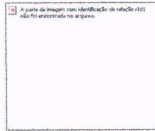
Contratação Semi-Integrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PONTOS RELEVANTES	COMO ERA – Lei nº 8.666/93	COMO FICOU – Lei nº 14.133/2021
Regimes de execução indireta	Empreitada por preço unitário. Empreitada por preço global. Empreitada integral. Tarefa. O RDC já apresentava o regime de contratação integrada	Empreitada por preço unitário. Empreitada por preço global. Empreitada integral. Contratação por tarefa. Contratação integrada. Contratação <u>semi-integrada</u> . Fornecimento e prestação de serviço associado.
Contratação integrada	Não existia na Lei 8.666/1993 (existia no RDC).	Contratação integrada. Regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia , fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

PONTOS RELEVANTES	COMO ERA – Lei nº 8.666/93	COMO FICOU – Lei nº 14.133/2021
Contratação <u>Semi-integrada</u>	Não existia na Lei 8.666/1993 e afins. Este regime já constava na Lei 13.303/2016.	Contratação <u>semi-integrada</u> . Regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto. A diferença entre a contratação integrada e a <u>semi-integrada</u> é que, naquele regime, a contratada também elabora o projeto básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Contrato de Grande Vulto

Garantia

Arts. 98 e 99



Objeto	Garantia
Obras, serviços e fornecimentos	Até 5%
Obras, serviços e fornecimentos (complexidade técnica e/ou riscos envolvidos)	Até 10%
Obras e serviços de engenharia > R\$ 216.081.640,00	Poderá ser exigido seguro-garantia, até 30%

Step- in Light


Art. 102

Seguradora assumiu e concluiu o objeto	Resultado
Sim!	Seguradora é isenta de pagar a importância segurada indicada na apólice
Não!	Seguradora paga a integralidade da importância segurada indicada na apólice

Obras e serviços de engenharia: possibilidade de se exigir o seguro garantia e prever que a seguradora assumiu a execução e conclua o objeto, em caso de inadimplemento do contratado.



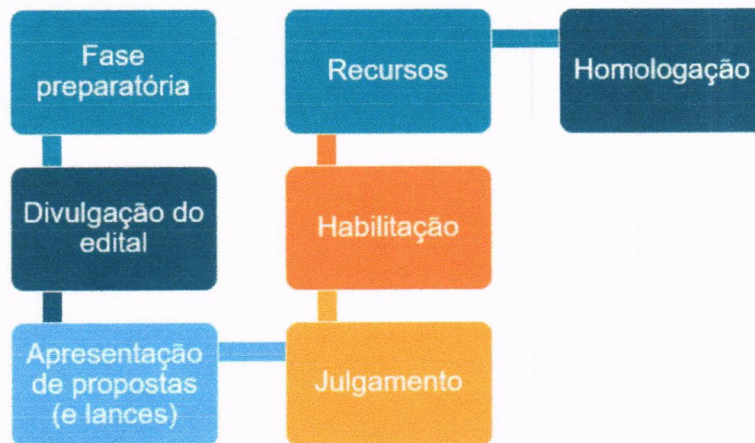
Nos Contratos de grande vulto, o seguro-garantia exigido poderá ser de até 30% do valor inicial do contrato, com cláusula de retomada que permite que a seguradora assumo o contrato no caso de inadimplemento da Contratada. A seguradora deve subscrever o contrato e eventuais termos de aditamento, tendo a prerrogativa de acompanhar a execução do contrato principal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PREGÃO X CONCORRÊNCIA				PROPOSTA
Critério de julgamento	Modo de disputa	Modalidade	Objeto	Prazo mínimo
Menor Preço/Maior Desconto	Aberto, Aberto/Fechado, Fechado/Aberto	Pregão	Bens comuns	8 (oito) dias úteis
			Serviços comuns	10 (dez) dias úteis
			Serviços comuns de Engenharia	
		Concorrência	Bens especiais	8 (oito) dias úteis
			Obras Comuns	10 (dez) dias úteis
			Serviços especiais	25 (vinte e cinco) dias úteis
Serviços especiais de engenharia e Obras especiais	25 (vinte e cinco) dias úteis			
Semi-integrada	35 (trinta e cinco) dias úteis			
Contratação integrada	60 (sessenta) dias úteis			

PREGÃO E CONCORRÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA



Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Requisitos da Contratação

Link e sumário

31 / 55

Prezi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

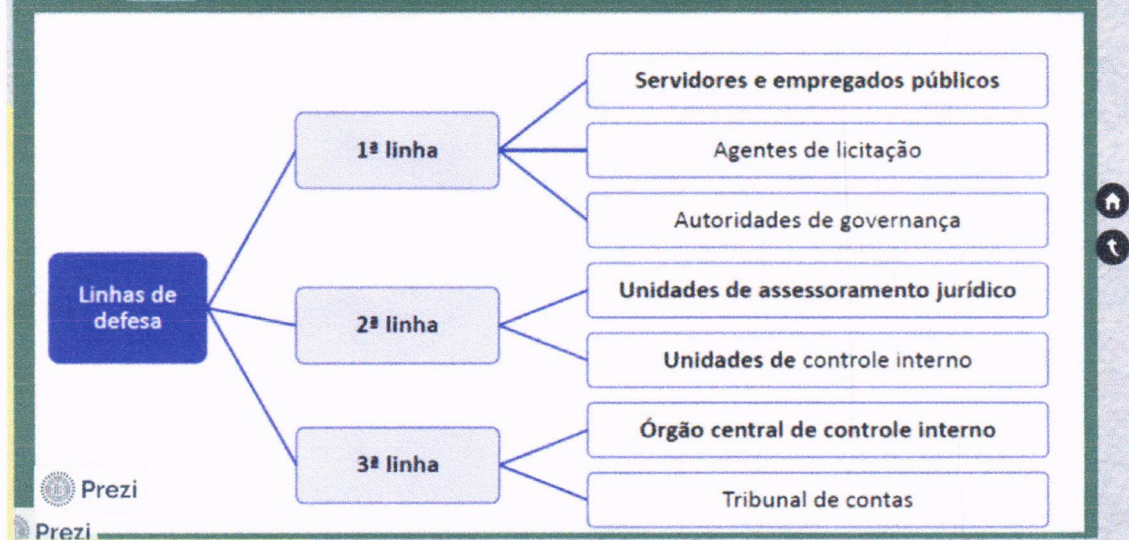
CONSULTORIA GERAL DA UNIÃO Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

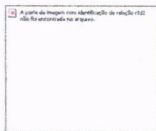
SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
1.1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS DA 4ª EDIÇÃO	7
1.2	HISTÓRICO DA CÂMARA NACIONAL DE SUSTENTABILIDADE	9
1.3	HISTÓRICO DO GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS	10
2	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	12
2.1	O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO ÂMBITO INTERNACIONAL – ODS/ONU E OCDE	15
3	CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL	19
4	FUNDAMENTOS JURÍDICOS	25
4.1	PARECER 01/2021/CNA/CGU/AGU: OBRIGATORIEDADE DA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E DE ACESSIBILIDADE	30
5	PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL (PASSO A PASSO)	32
5.1	1º PASSO: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E A POSSIBILIDADE DE REUSO/REDIMENSIONAMENTO OU AQUISIÇÃO PELO PROCESSO DE DESFAZIMENTO	32
5.2	2º PASSO: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM PARÂMETROS DE SUSTENTABILIDADE	34
5.2.1	COMO SE MANIFESTAR NOS ETP DE ACORDO COM OS INCISOS II, X E XI DO ART. 7º DA IN/ME Nº 40/2020	45
5.3	3º PASSO: ANÁLISE DO EQUILÍBRIO ENTRE OS PRINCÍPIOS LICITATORIOS DA ISONOMIA, DA VANTAJOSIDADE E DA SUSTENTABILIDADE	47
5.4	4º PASSO: SUSTENTABILIDADE NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO GESTÃO DE RESÍDUOS	49
6	A SUSTENTABILIDADE NA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS	52
6.1	EXEMPLOS DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE EM CADA FASE DO CICLO DE VIDA	52

<https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>

Controle dos Contratos (arts. 169 a 173)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Atenção para o Termo de Referência

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para administração.

(Momento Estudo para o Modelo apresentado do Termo de Referência de Engenharia)



Aditivos
Reajuste
Reequilíbrio

QUAIS AS NOVIDADES?

